



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Edital de Retificação nº 8/2024, de 5 de fevereiro de 2024

RETIFICA O EDITAL Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2024 - Edital de Matrícula e Lista de Espera - SISU 2024

RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL 4/2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) - Campus Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria Nº 275, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na Resolução Nº 153/2021 -OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2023, na Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública a **retificação do Edital 4/2024, de 26 de janeiro de 2024**, referente às etapas e convocações para os processos de matrícula e listas de espera para os cursos de graduação ofertados pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Bom Jesus da Lapa, para ingresso no 1º semestre de 2024 (Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação) e no 2º semestre de 2024 (Bacharelado em Engenharia Agrônômica) que utilizarão o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), instruído pelo Edital nº 07/2024 - Reitoria/IF Baiano, de 18 de janeiro de 2024, e suas retificações.

1. Retificar a alínea "b" do subitem 2.3.3 do Edital 04/2024, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"2.3.3 LB_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, complementada pela Lei n.º 14.723/2023).

(...)

b) Formulário preenchido de Autodeclaração de quilombola .

(...)

"

LEIA - SE:

"2.3.3 LB_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, complementada pela Lei n.º 14.723/2023).

(...)

b) Declaração da Comunidade Quilombola.

(...)

"

2. Retificar a alínea "b" do subitem 2.3.7 do Edital 04/2024, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"2.3.7 LI_Q – Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

(...)

b) Formulário preenchido de Autodeclaração de quilombola.

(...)

"

LEIA - SE:

"2.3.7 LI_Q – Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

(...)

b) Declaração da Comunidade Quilombola.

(...)

"

3. Retificar o subitem 3.2 do Edital 04/2024, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"3.2. As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do SISU, referente à primeira edição de 2023, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada."

LEIA - SE:

"3.2. As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do SISU, referente à edição de 2024, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada."

4. Retificar a alínea "h" e excluir as alíneas "i" e "j" do subitem 2.3.1 do Edital 04/2024, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"2.3.1 Documentação para os(as) candidatos(as) da ampla concorrência - AC:

(...)

h) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão **de todo o Ensino Médio em escola pública, quando o(a) candidato(a) tiver optado por reserva de vaga que exija ter cursado todo ensino médio em rede pública;**

i) **Formulário preenchido de Autodeclaração de negro, pardo ou indígena, quando o(a) candidato(a) tiver optado por reserva de vaga destinada a negros, pardos e/ou indígenas;**

j) **Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes) de acordo com os critérios do Edital.**

(...)

"

LEIA - SE:

"2.3.1 Documentação para os(as) candidatos(as) da ampla concorrência - AC:

(...)

h) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de Conclusão **do Ensino Médio;**

i) ~~Formulário preenchido de Autodeclaração de negro, pardo ou indígena, quando o(a) candidato(a) tiver optado por reserva de vaga destinada a negros, pardos e/ou indígenas;~~

j) ~~Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes) de acordo com os critérios do Edital.~~

(...)

5. Retificar o Anexo IV do Edital 04/2024, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA**
Edital Nº 4/2024, de 26 de janeiro de 2024

Eu, _____, CPF

nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de participação no processo seletivo para ingresso nos cursos superiores do IFBAIANO, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____, e resido na comunidade quilombola _____, localizada no município de _____, UF _____.

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da minha desclassificação no referido processo seletivo.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____/____/____.

Local (cidade/estado) (data)

Assinatura do declarante

"

LEIA - SE:

"



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE
QUILOMBOLA

Edital Nº 4/2024, de 26 de janeiro de 2024

A Comunidade Remanescente de Quilombo _____ (nome da Comunidade Quilombola), localizada no Endereço: _____, Município de: _____, Estado: _____, Telefone(s) para contato: _____, DECLARA, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que a pessoa candidata, _____, documento de Identificação n.º _____, expedido pelo _____ em ____/____/____, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, **é membro desta Comunidade** e participa da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar. Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFBAIANO. Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20__.

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do(a) Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Observação: Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

Assinaturas das lideranças:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

"

6. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 4/2024, de 26 de janeiro de 2024.

Bom Jesus da Lapa, 5 de fevereiro de 2024.

GEÂNGELO MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG**, em 05/02/2024 15:04:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 532900
Verificador: 607a16df82
Código de
Autenticação:

